DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal nº. 3.078 de 09 de dezembro de 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do **Processo Seletivo 001/2024**, por mais um ano letivo".*

O Eng. Agr.º **DANIEL SARRETA, *Prefeito de Buritizal***, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme lei Orgânica Municipal.

Considerando o pleito do Sr. Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Prof. Lekel Jacomine, de prorrogação do processo seletivo, conforme ofício n. 333/2025 datado de 04 de dezembro de 2025 e protocolizado sob n. 2.324/2025, justificando a necessidade.

RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO n. 001/2024**, a partir do dia 25 de janeiro de 2026, por **mais 01 (um) ano letivo**, conforme previsão editalícia e lei vigente.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritizal – SP., 09 de dezembro de 2025.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

.....